



BOA VISTA

Quinta-feira
20 de Fevereiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO N. 00000.0.019374/2019
ASSUNTO: Averbção de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Waldemar André Johansson Filho

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor WALDEMAR ANDRÉ JOHANSSON FILHO, Analista, Especialidade: Engenheiro Eletricista, matrícula n. 26254, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, totalizando 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2025/PGM/GAB/PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor José Ribamar de Moura Neto, matrícula nº 25450/PMBV, como fiscal responsável do Processo nº 012844/2022-PGM, cujo objeto é a "Contratação sob o Sistema de Registro de Preços dos serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão), incluindo papel A4, peças de reposição, toner, kit de manutenção e kit de limpeza do equipamento", pela servidora ANDRÉIA AURELIO GUERRA, matrícula nº 27511/PMBV.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar com data retroativa de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.ASSINATURA ELETRÔNICA
Flávio Grangeiro de SouzaProcurador Geral do Município de Boa Vista - Adjunto
OAB/RR 327-BSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90030/2024 - SRP
Processo nº 019184/2024 - SEMGES

O Município de Boa Vista - RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto nº 0453/P-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5830, de 22/03/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/PregoeiraSECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0356/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gemma Acia Brilhante Santos, Assistente/Agente de Articulação, Matrícula nº 27101, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 01 de abril de 2025, conforme o Processo nº 000704/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0357/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto

nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de cargo em comissão e Função Graticificada, do quadro de pessoal desta prefeitura, aos servidores constantes do anexo único desta Portaria, conforme o

Documento NUP 069736/2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0264/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6288, de 10 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0357/2025-SMAG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1	27516	Aldecineide de Oliveira Barros	Agente Público Municipal 2/AO-5	575/18	7º	Fevereiro/25
2	28557	Angelita Nobrega da Silva	Assessor 4/AS-4	714/18	8º	Fevereiro/25
3	27608	Cicera Brito dos Santos	Agente Público Municipal 2/AO-5	565/17	9º	Fevereiro/25
4	30110	Cicero Dennys Sales Ferreira	Secretário de Unidade Escolar FGSECR/EMP	029743/24	7º	Fevereiro/25
5	29088	Daniele Lima Martins	Secretário de Unidade Escolar FGSECR/EGP	035472/24	7º	Janeiro/25
6	30121	Deborah de Farias Rodrigues	Secretário de Unidade Escolar FGSECR-EPP	034214/24	7º	Fevereiro/25
7	28854	Dhiully Tatyany Marinho de Sousa	Secretário de Unidade Escolar FGSECR/EPP	029125/24	7º	Fevereiro/25
8	28289	Eliane Gomes Araújo	Diretor de Unidade Escolar FGDE/1V	035703/24	8º	Janeiro/25
9	28127	Elisângela Queiroz	Vice-Diretor de Unidade Escolar FGVDE-EMP/1V	031176/24	8º	Fevereiro/25
10	28129	Elizabeth de Almeida Lima	Diretor de Unidade Escolar/AP-5	663/16	10º	Fevereiro/25
11	28966	Fábio Oliveira dos Santos	Secretário de Unidade Escolar FGSECR-EMP	033055/24	7º	Fevereiro/25
12	30174	Henilton Andrade da Silva	Secretário de Unidade Escolar FGSECR/EGP	029721/2024	7º	Fevereiro/25
13	25992	Josélia Mendes Gomes	Assessor 4/AS-4	000341/2023	8º	Fevereiro/25
14	26935	Lêda Cristina da Paixão	Chefe de Divisão/AO-5	006787/2020	8º	Fevereiro/25
15	25565	Luiza Carmen Benkendorf	Secretária de Conselho/AS-9	103/2017	9º	Fevereiro/25
16	25016	Maria Aparecida America da Silva	Agente Público Municipal 2/AO-5	1619/18	8º	Fevereiro/25
17	27838	Maria da Conceição Matos Vieira	Secretário de Unidade Escolar - FGSECR/EPP	035863/24	7º	Fevereiro/25
18	30050	Maria Ildeane Cardoso Oliveira	Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V	024201/24	7º	Fevereiro/25
19	25900	Maria Hiolanda Ferreira	Supervisor de Unidade Escolar FGSE/1V	035347/24	8º	Janeiro/25
20	718	Moaci Rodrigues Pereira	Agente Público Municipal 5/AO-11	374/18	8º	Fevereiro/25
21	27214	Nadir Pereira da Costa	Agente público Municipal 4/AO-10	007682/21	8º	Fevereiro/25
22	29780	Rafael Silva Figueredo	Secretário de Unidade Escolar FGSECR/EPP	022703/24	7º	Fevereiro/25

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoun

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

23	26573	Raimundo Maia Morais	Assessor 2/AS-2	024134/21	8º	Fevereiro/25
24	28392	Renata Cristine de Melo Delgado R. Fonseca	Procurador Chefe do Patrimonio e Fundiário	1492/16	9º	Fevereiro/25
25	29225	Renata Mikaela Nascimento Rodrigues Eda	Secretário de Unidade Escolar FGSECR/EPP	032581/24	7º	Fevereiro/25
26	27747	Rosiane dos Santos Ramalho	Coordenador/AS-6	399494/2018	8º	Fevereiro/25
27	27727	Vanderli Alves dos Santos Ribas	Superintendente da Receita/AP-2	1087/17	9º	Fevereiro/25
28	27765	Walter dos Santos Araújo	Diretor de Departamento de Fiscalização/AP-4	022919/2021	7º	Fevereiro/25

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 0358/2025-SMAG. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116.E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474.2023,	RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 003689/2025. Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2025. Lincoln Oliveira da Silva Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0358/2025-SMAG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CAT. ANT.	N. AVAL	CAT. ATUAL	A CONTAR DE
1	953197	Sandra Saito Correa	11.11.2019	Assistente - Socio Educador	A-02	58,5	A-03	11.11.2024
2	29994	Sergio Lima Peixoto	24.09.2013	Assistente - Cuidador	C-04	60	C-05	24.09.2024
3	953277	Tainara Betina Gomes Negreiro	07.11.2019	Assistente - Educador Social	A-02	54	A-03	07.11.2024
4	953280	Tais Santana Flausino	06.11.2019	Assistente - Educador Social	A-02	60	A-03	06.11.2024
5	953200	Taynara Lima da Silva	06.11.2019	Assistente - Assistente Administrativo	A-02	60	A-03	06.11.2024
6	953282	Thawana Mendes Menezes	06.11.2019	Assistente - Educador Social	A-02	58	A-03	06.11.2024
7	953051	Tiago Silva Monteiro	07.11.2019	Assistente - Agente de Articulação	A-02	57	A-03	07.11.2024
8	26254	Waldemar Andre Johansson Filho	24.11.2005	Analista - Engenheiro Eletricista	C-10	60	C-11	24.11.2024

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 0359/2025-SMAG. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Rosimeire Alves de Souza, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27206, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar – FGSECR/EPP, na forma abaixo, conforme o Processo nº 016159/2021.	<table><tr><td>6º</td><td>a contar de 1º.2.2023</td></tr><tr><td>7º</td><td>a contar de 1º.2.2024</td></tr><tr><td>8º</td><td>a contar de 1º.2.2025</td></tr></table> Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2025. Lincoln Oliveira da Silva Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 0360/2025-SMAG. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Núbia Silva Sousa Rodrigues, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29116, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 7.11.2024 a 21.11.2024, conforme o Processo nº 035477/2024.	6º	a contar de 1º.2.2023	7º	a contar de 1º.2.2024	8º	a contar de 1º.2.2025
6º	a contar de 1º.2.2023						
7º	a contar de 1º.2.2024						
8º	a contar de 1º.2.2025						

DÉCIMO	VIGÊNCIA
1º	a contar de 1º.2.2018
2º	a contar de 1º.2.2019
3º	a contar de 1º.2.2020
4º	a contar de 1º.2.2021
5º	a contar de 1º.2.2022

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0361/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Erliane dos Santos Alves, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas 954918 e 130492, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 5.12.2024 a 14.12.2024, conforme o Processo nº 000415/2025.

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0362/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marilene Guivara de Moura, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 25182, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Secretária de Unidade Escolar, Símbolo AO-12, na forma abaixo, conforme o Processo nº 035662/2024.

DÉCIMO	VIGÊNCIA
1º	a contar de 1º.3.2016
2º	a contar de 1º.3.2017
3º	a contar de 1º.3.2018
4º	a contar de 1º.3.2019
5º	a contar de 1º.3.2020
6º	a contar de 1º.3.2021
7º	a contar de 1º.3.2022
8º	a contar de 1º.3.2023
9º	a contar de 1º.3.2024

Boa Vista - RR, em 18 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	CARMEN MARIA NUNEZ BARBOSA	XXX.327.182-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 024/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 465/2024/SMEC referente ao Processo 013758/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) – creche parcial - contrato nº 465/2024/smec - centro educacional Pitágoras.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	013758/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 025/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 310/2024/SMEC referente ao Processo 011416/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comu-

nitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) – creche integral - contrato nº 310/2024/smec – instituto educacional querubins - me.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011416/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 026/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 322/2024/SMEC referente ao Processo 011440/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial- contrato nº 322/2024/smec - instituto educacional querubins - me.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011440/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 027/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 494/2024/SMEC

referente ao Processo 014496/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias) - creche parcial - contrato nº 494/2024/smec - escola pedacinho do céu.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	014496/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 028/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 311/2024/SMEC referente ao Processo 011418/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) – creche integral - contrato nº 311/2024/smec - centro educacional shg.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011418/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 029/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relaciona-

dos para serem gestor e ficiais do contrato 323/2024/SMEC referente ao Processo 011442/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) – creche parcial - contrato nº 323/2024/smec - centro educacional shg.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011442/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 030/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 472/2024/SMEC referente ao Processo 013792/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) – creche parcial - contrato nº 472/2024/smec - escola cristã shekinah Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	013792/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 031/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 476/2024/SMEC referente ao Processo 013803/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 476/2024/smec - escola cristã peniel Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	013803/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 032/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 307/2024/SMEC referente ao Processo 011405/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias) - creche integral - contrato nº 307/2024/smec - centro educacional tia marry.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011405/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 033/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais dos contratos 389 e 572/2024/SMEC referentes ao Processo 011894/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 389 e 572/2024/smec - centro educacional tia marry.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011894/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 034/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais dos contratos 312 e 577/2024/SMEC referentes ao Processo 011419/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche integral - contrato nº 312/2024/smec - creche e escola cristã peniel ltda.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011419/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 035/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 320/2024/SMEC referente ao Processo 011438/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 320/2024/smec - creche e escola cristã peniel ltda.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Irlis leide luiz pereira	Gerente de planejamento educacional - educação infantil	853556 / 961250	Gestor	011438/2024
Maria lenilda de souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Fiscal	
Anna jullia mota silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 036/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 479/2024/SMEC referente ao Processo 013837/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) – creche parcial - contrato nº 479/2024/smec - escola cristã peniel ltda.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	013837/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 037/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 333/2024/SMEC referente ao Processo 011449/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) – creche parcial - contrato nº 333/2024/smec - colégio evangélico afirmativo.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011449/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 038/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 313/2024/SMEC referente ao Processo 014396/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche integral - contrato nº 313/2024/smec - escola e pré-escola pinheirense.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	014396/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 039/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 361/2024/SMEC referente ao Processo 011889/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 361/2024/smec - escola e pré-escola pinheirense.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011889/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 040/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais dos contratos 314 e 578/2024/SMEC referentes ao Processo 011422/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche integral - contrato nº 314 e 578/2024/smec - centro educacional jardim do éden - ceje.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011422/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 041/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais dos contratos 396 e 573/2024/SMEC referentes ao Processo 012062/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 396 e 573/2024/smec - centro educacional jardim do éden (ceje).

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	012062/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 042/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais dos contratos 315 e 576/2024/SMEC referentes ao Processo 011423/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche integral - contrato nº 315 e 576/2024/smec - centro educacional flor do saber.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011423/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 043/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 319/2024/SMEC referente ao Processo 011434/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) – creche parcial - contrato nº 319/2024/smec - centro educacional flor do saber.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011434/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 044/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais dos contratos 316 e 575/2024/SMEC referentes ao Processo 011425/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche integral - contrato nº 316 e 575/2024/smec - centro educacional matias.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011425/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 045/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 399/2024/SMEC referente ao Processo 012068/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 399/2024/smec – centro educacional matias.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	012068/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 046/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais dos contratos 308 e 574/2024/SMEC referentes ao Processo 011411/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche integral - contrato nº 308 e 574/2024/smec - centro educacional pimpolhos preciosos.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011411/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 047/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 317/2024/SMEC referente ao Processo 011430/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 317/2024/smec - centro educacional pimpolhos preciosos.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	011430/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 048/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e ficiais do contrato 489/2024/SMEC referente ao Processo 014473/2024, cujo objeto é: credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no município de boa vista/rr, para a oferta de vagas excedentes na rede municipal de ensino nas seguintes modalidades: educação infantil integral e parcial para atender crianças de 02 (dois) anos a 03 anos 11 meses e 29 dias (três anos e onze meses e vinte e nove dias); pré-escola e ensino fundamental (1º ao 5º ano) - creche parcial - contrato nº 489/2024/smec - jardim encantado.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Maria Lenilda de Souza cavalcante	Assistente administrativo	956280	Gestor	014473/2024
Sulanita Leal Martins	Assistente administrativo	964609	Fiscal	
Anna Jullia Mota Silva	Assistente administrativo	958456	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 052/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores dos contratos Nº 1078/2020/ SMEC referentes ao Processo 008781/2020, cujo objeto é: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de cópias monocromáticas, coloridas, e encadernação, incluindo os serviços de separação, grampeamento e entrega por unidade escolar, para atender as necessidades da SMEC sob o sistema de registro de preços.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Railene de Moura Azevedo	Coordenadora	29256/853654	Fiscal	008781/2020
Deigla Cássia de Oliveira Cavalcante	Gerente	26320	Fiscal	
Francylene Peixoto Barros	Assistente Administrativo	953872	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025-SMSA

Processo Administrativo nº 000489/2025-SMSA
Espécie: Contrato nº 066/2025 - SMSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NAS 08 (OITO) MACRO ÁREAS, BEM COMO AS UNIDADES ESPECIALIZADAS E O PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE (FQA) NESTA CIDADE DE BOA VISTA, CORRESPONDENTE À ESPECIALIDADE EM DIAGNÓSTICO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

Modalidade: Credenciamento nº 002/2018.
Valor: R\$ 504.054,48.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 653, de 06/02/2025, no valor de R\$ 16.212,02.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 654, de 06/02/2025, no valor de R\$ 445.837,92.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: P. P. DE ALBUQUERQUE - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 17 de fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014061/2021-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 017/2022/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: RP.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2.106, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOXTEC SERVIÇOS - LTDA.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

PORTARIA 7/2025/SEMGES/FMAS/GC/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Souza de Araújo, matrícula nº. 43.305, para atuar como responsável pelos documentos e peças contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal Sobre Drogas ambos geridos pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Certifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,
Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2025.

Boa Vista - RR, 12 de Fevereiro de 2025.

Nathália Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 008/2025/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Ynaê Darc Meirelles Bandeira - matrícula nº 955279, em substituição ao servidor Helton Hitler Freitas Mota - matrícula nº 850986, para atuar como FISCAL dos Contratos Administrativos elencados a seguir:

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO
296-SEMGES/ASSEPRO/2024	7882/2023-SEMGES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
525-SEMGES/ASSEPRO/2023		
535-SEMGES/ASSEPRO/2023		
304-SEMGES/ASSEPRO/2023	24616/2022-SEMGES	ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 211/2022/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022, DO PROCESSO Nº 002264/2022/ SMSA, QUE TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 7/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do contrato nº 62-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 35379/2024 desmembrado do processo matriz nº 31858/2023, cujo objeto é Aquisição de insumos agrícolas (sementes e inoculante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	35379/2024
Fábio Luis Valk Guths	850208	Fiscal Substituto	
João Paulo de Souza e Silva	963783	Gestor	

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 8/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do contrato nº 64-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 31858/2023, cujo objeto é Aquisição de insumos agrícolas (sementes e inoculante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Roy Rogeres Nicholl Santos	962284	Fiscal	31858/2023
Fábio Luis Valk Guths	850208	Fiscal Substituto	
João Paulo de Souza e Silva	963783	Gestor	

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 35379/2024 Desmembrado do Processo Matriz nº 31858/2023.

Espécie: Contrato nº 62-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas (sementes e inoculante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 275.100,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cem reais)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 14 423 0055 2200 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 606 0057 2205 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000.

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA – CNPJ: 01.495.139/0001-16.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 31858/2023.

Espécie: Contrato nº 64-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas (sementes e inoculante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 78.110,00 (setenta e oito mil, cento e dez reais)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 14 423 0055 2200 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000.

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: RUMO GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.580.540/0001-52.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DA PORTARIA DE FISCAL/GESTOR DE CONTRATO

Processo nº: 19320/2023.

Espécie: ERRATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS FISCALIS/GESTOR DO CONTRATO Nº 56-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar A Portaria nº 06/2025 de Fiscais/Gestor do Contrato nº 56/ SMAAI/SOF/DIVOF/2025, publicada no Diário Oficial da

Município nº 6292, pg. 13, de 14 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: “Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 711-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº: 29199/2024, cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) caminhões 6X4, 02 (duas) colheitadeiras de grãos, 03 (três) tratores agrícolas e 01 (uma) grade niveladora, conforme Convênio nº 938310/2022 – Ministério da Defesa”.

Leia-se: “Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 56-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº: 19320/2023, cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) caminhões 6X4, 02 (duas) colheitadeiras de grãos, 03 (três) tratores agrícolas e 01 (uma) grade niveladora, conforme Convênio nº 938310/2022 – Ministério da Defesa”.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato:

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Fábio Luis Valk Guths	850208	Fiscal	19320/2023
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal (Substituto)	
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Gestor	

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19320/2023.
Espécie: ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: O presente termo tem por objeto retificar o Extrato do Contrato nº 56/SMAAI/SOF/DIVOF/2025, publicado no Diário Oficial do Município -DOM, pg. 13, de 14 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: “Processo nº 19320/2025”

Leia-se: “Processo nº 19320/2023”.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio).
Contratante: Município de Boa Vista - RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI
Contratada: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 07.437.133/0001-79.
Data da Assinatura:11 de fevereiro de 2025.
Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3825 / 2022 / SMSP.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409 / 2023 / SMSP
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA E OSTENSIVA, INTERNA E EXTERNA, DE SEGURANÇA FÍSICA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIDORES, MUNICÍPIES E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por Renovação contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo prazo 15/03/2025 a 15/03/2026.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI.
Data de Assinatura: 17 de FEVEREIRO de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 026/2025/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Rudyger Lima Peixoto, matrícula nº 25794, designado como fiscal por meio da Portaria nº 004/2024/CAPP/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 6054 de 28 de fevereiro de 2024, do Contrato nº 254/2024/SMST referente ao Processo nº 2198/2024/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo o servidor James Lopes Magalhães, matrícula nº 2236.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA N.º 27/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 004/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, motivado pelo MEMO N.º 50938/2021/DIG/SGCM, e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 046/2023 CORREGEDORIA/SMST, datada de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOM n.º 5816 de 02 de março de 2023;

2. Considerando as circunstâncias atenuantes, e conforme disposto no Art. 76 do Decreto 176/E de 2009, procedo com a atenuação da penalidade proposta pelo Corregedor de Segurança, para ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, compulsando a ficha funcional da servidora C.M.S., matrícula n.º 846649, verifica-se que a servidora não possui nenhuma nota de punição em seu desfavor, ou seja, para fins disciplinares, a servidora possui um excelente comportamento;

3. Que seja feito o ressarcimento do valor pecuniário das 05 (cinco) munições, que estavam sob sua responsabilidade e cautela, conforme o Art. 15, da Diretriz n.º

002/2017/SMST.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:
- a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos, ensejando o cumprimento do disposto no Art. 51, Cap. XI da Lei 1007/2007;
 - b) Transcorrido o prazo recursal “in albis”, remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação da advertência;
 - c) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;
 - d) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 34/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no artigo 28 da referida Lei, que a Promoção Titulação é a passagem do empregado efetivo estável de uma classe para outra imediatamente superior, de acordo com os resultados da avaliação de desempenho e a comprovação da formação em curso de nível superior, especialização, mestrado ou doutorado, reconhecidos pelo MEC.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Promoção por Titulação ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 34/2025

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	614	Dieison dos Santos Torreyas	Fiscalização de Transporte	02/01/2017	D-4	E-5	12/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 35/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO a solicitação voluntária de TRANSFERÊNCIA DE CATEGORIA DE TÁXI LOTAÇÃO PARA TÁXI CONVENCIONAL do Permissionário SINVAL JUSTINIANO SOUSA, conforme dispõe o § 1º do artigo 4º do Decreto nº 102-E/2005.

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará Táxi Lotação 787.

R E S O L V E:

ART. 1º - TRANSFERIR o Alvará TÁXI LOTAÇÃO nº 787, para TÁXI CONVENCIONAL Nº 787, conforme Processo 001497/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUP 083463/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/167/2024 – com base no parecer jurídico nas folhas 138 a 139 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002448/2025 e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 01/2024 na forma do Art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender 02(duas) unidades consumidoras sendo, uma a sede da EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105 - Centro e um(01) Box no Terminal José Campanha Wanderley, na Rua Barreto Leite nº 233 – Centro, em favor da empresa, RO-RAIMA ENERGIA S/A CPNJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 115.411,62 (Cento e quinze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a dotação orçamentária: 02.09.02 – EMHUR. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 043/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Janayna Furtado Melo – Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de serviços de atração musical, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 012/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
17 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 044/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Janayna Furtado Melo – Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de serviços de atração de grupos, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 010/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
17 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 045/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias à servidora Maria Edna Leite Lima, matrícula: 0022, cargo: Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas desta Fundação, referente ao exercício de 1991/1992, 30 (trinta) dias, no período de 05/02/2025 à 06/03/2025.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 03

de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
18 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 002681/2024 - FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 07.02.2025.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Leve Mobilidade Frotas LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 6 (seis) meses, a contar de 07/02/2025, passando a ter seu termo final o dia 07/08/2025, para prestação de serviços de locação de veículos mensais, sem motorista, celebrado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e empresa Leve Mobilidade Frotas LTDA.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 297.060,00 (duzentos e noventa e sete mil e sessenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 002681/2024 - FETEC/SUADM.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90018/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033522/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa AIALA TENDAS LTDA, com CNPJ: 20.766.320/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 04 e 06. Sendo o ITEM 01 com valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ITEM 04 com valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e ITEM 06 com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora dos ITENS 02 e 07. Sendo o ITEM 02 com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e ITEM 07 com valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais). Empresa HIGH EMPREENDIMENTOS, com CNPJ: 07.273.545/0001-10, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Empresa Carlos C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com valor unitário de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais).

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro
CPL/FETEC

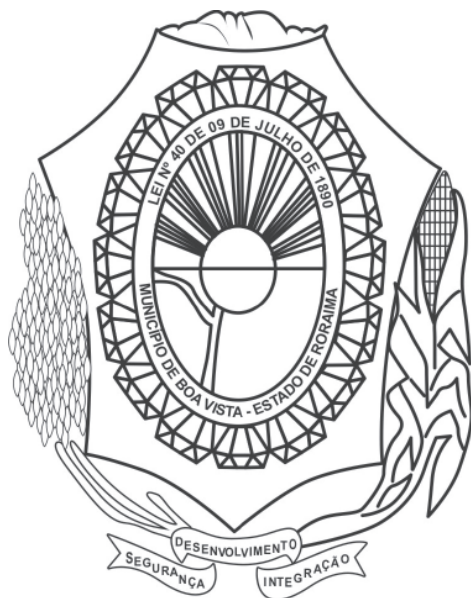
PREFEITURA DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033595/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, CONFORME DETALHAMENTO NESTE INSTRUMENTO.** Empresa **SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com CNPJ: 17.957.456/0001-47, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ: 18.344.733/0001-09, vencedora dos ITENS 02, 03 e 04. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.